



RESOLVE:

Alterar a escala do Plantão Judiciário do 1º grau do 3º Núcleo Regional nas datas abaixo indicadas, designando as respectivas Varas plantonistas:

- 21 de dezembro de 2021 – 2ª Vara da Comarca de Acopiara;
- 22 de dezembro de 2021 – 1ª Vara da Comarca de Acopiara.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 13 de dezembro de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA CONJUNTA Nº 20/2021/PRES/CGJCE

Define data para a investidura da candidata **Rafaela Pacheco Nunes** que teve deferimento da outorga comunicada nos autos de nº 8519537-09.2021.8.06.0000 após aprovação no concurso público para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

A DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o **DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições institucionais, legais e regimentais;

CONSIDERANDO que o Corregedor-Geral da Justiça é a autoridade competente para realizar a investidura na delegação dos serviços notariais e registrais, nos termos do art. 6º, do Provimento Conjunto nº 36/2019/PRES/CGJCE, de 07 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará a concessão de outorga de delegação no serviço de notas e de registros, em conformidade com a Resolução nº 81 de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Decisão da Presidência do Tribunal de Justiça do Ceará no processo administrativo nº 8519537-09.2021.8.06.0000 que determinou o imediato cumprimento da decisão judicial de mérito transitada em julgado, proferida pela eminente Desembargadora Relatora Maria Vilauba Fausto Lopes em sede da Ação Mandamental nº 0624553-59.2019.8.06.0000, cujo ato de Ato de Outorga de Delegação nº 04/2021 foi publicado no DJe de 15 de dezembro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º A investidura na delegação da serventia extrajudicial para a candidata **RAFAELA PACHECO NUNES** dar-se-á em solenidade pública, de forma remota, por videoconferência, no dia 17 de dezembro de 2021, às 08:30 horas.

Art. 2º O Termo de Investidura será enviado após a publicação dessa Portaria Conjunta para a candidata, em arquivo no formato .pdf, em seu endereço de e-mail apresentado conjuntamente com o Pedido de Investidura, devendo ser devolvido devidamente assinado por certificado digital até as 9 h do dia da investidura, para o e-mail: cgj.extrajudicial@tjce.jus.br.

Art. 3º O link do serviço de videoconferência, para que seja realizado o acesso à sala de audiência pública, será enviado pela Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 4º O candidato deverá providenciar, previamente, o download do programa do serviço de videoconferência, bem como a configuração necessária para que seu nome completo ou, pelo menos, o prenome e o último sobrenome acompanhado de agnome, se houver, fique registrado e assim possa figurar sua identificação na imagem transmitida pelo aplicativo a ser utilizado, evitando-se registro de cognomes (apelidos/ alcunhas), de modo que no dia e hora indicados, conforme estabelecido no art. 1º desta portaria, mediante o link eletrônico referido no art. 4º, possa acessar à audiência através da plataforma eletrônica, pessoalmente.

Art. 5º O não comparecimento da candidata, confirmado pelo não registro na respectiva ata de audiência pública virtual, bem como seu acesso de forma intempestiva, será considerado como desistência do seu pedido de investidura, não se admitindo pedido de prorrogação, independentemente de assinatura prévia do candidato no Termo de Investidura enviado pela Corregedoria Geral da Justiça.

Art. 6º Em caso de problemas técnicos no acesso remoto à audiência pública, decorrentes da conexão de internet estabelecida pelo candidato, deverá este comunicar o fato, em até uma hora a contar do horário previsto para o início da audiência, de forma justificada, em mensagem eletrônica dirigida à Corregedoria-Geral da Justiça, pelo endereço eletrônico cgj.extrajudicial@tjce.jus.br, que, deferindo o pedido, o Exmo. Corregedor-Geral da Justiça, determinará novo horário para acesso do candidato na audiência pública virtual.

Art. 7º Em caso de problemas técnicos ocorridos durante a audiência pública de investidura, decorrentes da conexão de internet estabelecida pelo candidato, este deverá restabelecer a conexão no prazo que lhe resta para realizar o juramento e não sendo possível deverá proceder nos mesmos termos previstos no item anterior.

Art. 8º Em caso de problemas técnicos que inviabilizem o acesso geral ao serviço de videoconferência, que impeçam ou interrompam o acesso ao juramento do candidato, aguardar-se-á por até 30 (trinta) minutos para o restabelecimento seguro da conexão ao serviço, após o que, persistindo os problemas técnicos, deverá ser implementada a migração da audiência pública para outra plataforma de videoconferência disponível e escolhida pela Corregedoria-Geral da Justiça, conforme a natureza do problema identificado, devendo ser procedidas as devidas comunicações aos candidatos ou mandatários, por correio eletrônico e/ou mensagem pelo aplicativo WhatsApp, no prazo dos 30 (trinta) minutos seguintes.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pelo Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

Art. 10. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias previstas na Portaria Conjunta nº 01/2021/PRES/CGJCE.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Fortaleza-CE, 16 de dezembro de 2021.

Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**
Corregedor-Geral da Justiça**PORTARIA Nº 2056/2021**

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de permanente acompanhamento do acervo processual e da prestação jurisdicional do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO, a quantidade de expedientes pendentes de confecção no âmbito da Secretaria Judiciária do 2º Grau;
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a atuação do grupo de trabalho instituído na Portaria nº 243/2021, alterado na Portaria nº 1563/2021, até 31 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, aos 13 dias do mês de dezembro de 2021.

DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**PORTARIA Nº 2086/2021**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 76/2009, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabeleceu os indicadores do sistema de estatística do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução nº 420/2021, do Conselho Nacional de Justiça, que “Dispõe sobre a adoção do processo eletrônico e o planejamento nacional da conversão e digitalização do acervo processual físico remanescente dos órgãos do Poder Judiciário”;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 297/2021-GAPRE que determinou adoção de providências para conclusão da digitalização do acervo físico remanescente;

CONSIDERANDO a existência de registros não atualizados no Sistema de Automação da Justiça (SAJ) referente a processos/procedimentos que não mais se encontram em tramitação;

CONSIDERANDO a existência de vários erros de movimentação provocados pelas migrações de sistemas;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigirmos as informações processuais;

CONSIDERANDO, por fim, que as inconsistências apresentadas acabam impactando negativamente a Taxa de Congestionamento do Tribunal de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Secretaria de Tecnologia da Informação promova o lançamento em lote da movimentação “baixa definitiva” (código nº 22) em todos os processos/procedimentos físicos (não digitalizados), de natureza cível, não arquivados nos Sistema de Automação da Justiça (SAJ) de 1º e 2º Grau.

Parágrafo Único. A baixa administrativa será realizada para fins exclusivos de saneamento das informações do sistema, tendo em vista que os registros residuais possuem indícios de que constam no acervo por falta de atualização.

Art. 2º O processo/procedimento poderá ser reativado/desarquivado a qualquer momento, mediante demanda dos interessados ou em virtude do surgimento de novas informações acerca da tramitação do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, aos 15 dias do mês de dezembro de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Ceará**PORTARIA Nº 2023/2021**

Dispõe sobre a designação do Juiz de Direito José Arnaldo dos Santos Soares, Titular do Juizado Auxiliar da 6ª Zona Judiciária.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500258-28.2021.8.06.0100;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela 2ª Vara da Comarca de Itapajé ao Conselho Superior da Magistratura, em razão da suspeição da Juíza de Direito Cláudia Waleska Mattos Mascarenhas, Titular da 2ª Vara da Comarca de Itapajé, ora respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Itapajé, durante as férias da magistrada titular;